



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 05833/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.026049/2025-29

INTERESSADOS: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO (SDI/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM E SEM FINS LUCRATIVOS, COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

1. Aprovo, para os fins do art. 7º, *caput*, da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009¹, o **DESPACHO n. 05725/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU** do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais desta Consultoria Jurídica, que acolheu a análise consignada no **PARECER REFERENCIAL n. 00006/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de autoria do Advogado da União Flávio Alves de Rezende, adotando seus fundamentos e conclusões relativamente à celebração dos instrumentos em epígrafe, visando à execução das ações previstas no Protocolo de Intenções que a União ajustou com a Upskill Network Association (Fundação Wadhwani) para o fomento à capacitação e ao desenvolvimento de habilidades em empregabilidade e empreendedorismo voltados para inovação na agropecuária brasileira.

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, da Advocacia-Geral da União, **os procedimentos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial**.

3. **O Parecer Jurídico Referencial ora aprovado terá validade até o dia 31/12/2026.**

4. Ante o exposto, e tendo em vista o integral atendimento das determinações contidas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, submetam-se os autos, mediante abertura de tarefa no SAPIENS, à **Consultoria-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e adoção das medidas subsequentes, em especial a disposta no *caput* do art. 13².

5. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica a imediata:
 i) publicação do PARECER REFERENCIAL N. 00006/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU e deste despacho de aprovação no sítio hospedado neste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e na página da Consultoria Jurídica na intranet da AGU;

ii) remessa dos autos, via SEI, à **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas afetas a sua esfera de competência; e

iii) abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 15 de julho de 2025.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União
 Consultor Jurídico

[1] Art. 7º O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica da AGU.

[2] Art. 2º Fica delegada ao Consultor Jurídico Adjunto a competência para:

(...)

III - aprovar definitivamente manifestações jurídicas de competência da Consultora Jurídica durante seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais.

[3] Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJRs e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000026049202529 e da chave de acesso 3e8c4e90



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2702736511 e chave de acesso 3e8c4e90 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-07-2025 15:00. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.